



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 1º de Agosto de 2025 • Número 3799 • www.leme.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ATO DA MESA Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 17, de 17 de dezembro de 2024, fica suplementado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.14	9	7.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	7.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 28 de julho de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
Vice-Presidente

João Arrais Serodio Neto
Secretário

DECRETO Nº 8.781 DE 31 DE JULHO 2025.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.099.000,00 (Dois milhões e noventa e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
7512	04	110.0000	03.01.01.171220041.2.146 - 3.1.90.16.00	R\$ 25.000,00
7521	04	110.0000	03.01.01.171220041.2.146 - 3.3.90.39.00	R\$ 380.000,00
7578	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.027 - 3.3.90.30.00	R\$ 500.000,00
9892	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.253 - 3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
9896	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.254 - 3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
9898	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.255 - 3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
9908	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.259 - 3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
9432	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.301 - 3.3.90.30.00	R\$ 754.000,00
TOTAL:				R\$ 2.099.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação total/parcial das seguintes dotações, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
7500	04	110.0000	03.01.01.171220041.1.017 - 3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
7502	04	110.0000	03.01.01.171220041.1.017 - 4.4.90.51.00	R\$ 10.000,00
7560	04	110.0000	03.01.02.175120042.1.048 - 3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
7564	04	110.0000	03.01.02.175120042.1.048 - 3.3.90.39.00	R\$ 95.100,00

7566	04	110.0000	03.01.02.175120042.1.048 - 4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
7568	04	110.0000	03.01.02.175120042.1.076 - 4.4.90.51.00	R\$ 80.000,00
7570	04	110.0000	03.01.02.175120042.1.076 - 4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
7588	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.028 - 3.3.90.36.00	R\$ 3.900,00
7598	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.167 - 4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
9893	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.253 - 3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
9894	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.253 - 4.4.90.52.00	R\$ 200.000,00
9437	04	110.0000	03.01.02.175120042.2.260 - 3.3.90.30.00	R\$ 1.000.000,00
7608	04	110.0000	03.01.03.175440043.2.256 – 3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
7610	04	110.0000	03.01.03.175440043.2.256 – 3.3.90.39.00	R\$ 140.000,00
TOTAL:				R\$ 2.099.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2025 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 31 de julho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº 8.782 DE 01 DE AGOSTO 2025.
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2.149.000-3.3.90.40.00.00.00-	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ				R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Parágrafo único- O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2.149.000-3.3.90.35.00.00.00-	
Serviços de Consultoria				R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Artigo 2º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 01 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

LEILÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2025

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DE 01 (UM) BEM IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, Nº 231, CENTRO, LEME/SP; MATRÍCULA Nº 67.325 – C.R.I DE LEME/SP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 918, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS

Resumo da Ata da Sessão
Situação: DESERTO

Leme, 31 de julho de 2025

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – PROJETO ZONA AZUL – COMAS - Processo Administrativo – SADS nº 01/2025, Resolução COMAS nº 16/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE, OBJETO: aquisição de aquisição de materiais para revitalização e manutenção do Jardim Sensorial sendo 30 (trinta) unidades Guaibembé; 15 (quinze) unidades Alpinia Purpurata; 05 (cinco) caixas Singonio; 05 (cinco) caixas azulzinha; 05 (cinco) caixas Hemigraphis; 05 (cinco) caixas grama Amendoim; 05 (cinco) caixas Latana; 05 (cinco) caixas Plumbago; 05 (cinco) caixas de lavanda; 05 (cinco) caixas de salvia roxa; 05 (cinco) caixas de alecrim; 01 (um) metro pedra de rio; 01 (um) metro de separador de grama; (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho. e conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 5.199,87 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 01/09/2025; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. Leme, 31 de julho de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 – PROJETO ZONA AZUL – COMAS - Processo Administrativo – SADS nº 002/2025, Resolução COMAS nº 18/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL – APAS, OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO – aquisição de uniformes sendo 32 (trinta e três) peças de camisetas; e aquisição de materiais elétricos (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 5.199,87 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 01/09/2025; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. Leme, 31 de julho de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – PROJETO: Criança Segura, futuro feliz – finalização - ZONA AZUL – COMAS - Processo Administrativo - SADS nº 03/2025, Resolução COMAS nº 18/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA DE LEME “CECILIA DE SOUZA QUEIROZ”, OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO – Adaptação do espaço físico do Castelo (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-

CIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 5.199,87 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 01/09/2025; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. Leme, 31 de julho de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 048
DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na
Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 07 de julho de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº015 de 02 de fevereiro de 2015 da servidora REGIANE FERNANDES DA SILVA, RG Nº 25.245.614-2, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 049
DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na
Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 08 de julho de 2025 a servidora REGIANE FERNANDES DA SILVA, RG Nº 25.245.614-2, para exercer a função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 050
DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de
Credenciamento para Organizações da Sociedade Civil

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento e para fins da Lei Federal nº 13.019/14, nomeia os membros para compor a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que executam atividades voltadas ou vinculadas à Educação em Projetos a Complementação Educacional no Ensino Infantil e Fundamental.

ARTIGO 1º - Nomeia os servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo qualificados, para formarem a presente Comissão para recebimento e análise de documentos.

- 1.DIANA LIGIA SIMÃO MANTOAN
- 2.ELKA PACCELLI SCHERMA
- 3.EVANDRO DONISETI LYRA
- 4.MAIARA GALLO

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 051
DE 17 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 21 de julho de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº015 de 20 de janeiro de 2025 da servidora AMANDA LANCIERI MARCHINI, RG Nº 28.856.028-0, da função de VICE-DIRETOR.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 052
DE 17 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 22 de julho de 2025 a servidora AMANDA LANCIERI MARCHINI, RG Nº 28.856.028-0, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 053
DE 21 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 28 de julho de 2025 a servidora PRISCILA DE FÁTIMA PINATTI PULZ, RG Nº 32.390.970-X, para exercer a função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 054
DE 21 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 28 de julho de 2025 a servidora PRISCILA DE FÁTIMA PINATTI PULZ, RG Nº 32.390.970-X, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 055
DE 21 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 15 de julho de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº045 de 05 de maio de 2025 da servidora ADRIANA CANDIDO DA SILVA COSTA, RG Nº 27.748.046-2, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2025

“Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante processo licitatório, à permissão de uso, a título oneroso, de espaço público nas dependências do Ginásio de Esportes “Luiz Fernando Marchi”, destinado ao funcionamento de lanchonete, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante processo de licitação na modalidade adequada, à permissão de uso, a título oneroso, de espaço público localizado nas dependências do Ginásio de Esportes “Luiz Fernando Marchi”, destinado à instalação e funcionamento de uma lanchonete.

Art. 2º O espaço público a que se refere o artigo anterior será denominado “Ponto do Atleta”, devendo ser identificado de forma visível nas dependências do ginásio.

Art. 3º A permissão de uso será regida pelas normas da Lei nº 14.133/2021 com previsão expressa:

- I – do prazo de permissão;
- II – do valor da remuneração a ser paga pela permissionária;
- III – das condições de uso e conservação do espaço;
- IV – das obrigações quanto à manutenção da higiene, segurança e respeito às normas sanitárias e administrativas vigentes;
- V – da possibilidade de revogação por interesse público, devidamente motivada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 1º de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES